



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Lei nº. 1396, de 1º de dezembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento geral do município aprovado pela Lei nº 1.315, de 29/12/2010, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.